

RESOLVE:

Art. 1º Designar editor da Revista CNJ e estabelecer os membros do Conselho Editorial.

Art. 2º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas –SEER, *software* livre e gratuito, como sistema de editoração e publicação do periódico.

Art. 3º Fica designado como editor da Revista CNJ o Juiz Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ.

Art. 4º Integram o Conselho Editorial da Revista CNJ os seguintes membros:

I – Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ;

II – Carlos Vieira Von Adamek, Secretário-Geral do CNJ;

III – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

IV – Juliana Amorim de Souza, Chefe de Gabinete da Presidência do CNJ;

V – Gabriela Moreira de Azevedo Soares, Diretora Executiva do DPJ;

VI – Igor Caires Machado, Diretor de Projetos do DPJ;

VII – Igor Guimarães Pedreira; Diretor Técnico do DPJ; e

VIII - Pâmela Tieme Barbosa Aoyama, Analista Judiciário, especialidade Biblioteconomia, do DPJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

PORTARIA Nº 34 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui Comitê Gestor Judiciário de Cooperação Jurídica Internacional em matéria civil e penal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 instituiu o princípio da duração razoável do processo e conferiu ao Conselho Nacional de Justiça a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça pode regulamentar a atuação administrativa do Judiciário, nos termos do art. 103-B, § 4º, I, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a missão institucional do Conselho Nacional de Justiça de coordenar, planejar e supervisionar a administração da Justiça, promovendo o alinhamento nacional quanto às questões envolvendo a cooperação jurídica internacional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Comitê Gestor Judiciário das demandas atinentes a questões envolvendo cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I – fazer diagnóstico relativo aos principais problemas enfrentados pelos tribunais sobre a cooperação jurídica internacional;

II – realizar estudos sobre políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário relacionadas à cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal;

III – opinar tecnicamente em processos relacionados ao estabelecimento de atos de cooperação técnica internacional em matéria civil e penal;

IV – apresentar propostas de edição de Resolução e outros atos normativos ao Plenário do CNJ;

V – atuar junto aos órgãos públicos no cumprimento dos normativos de cooperação técnica e jurídica internacional.

Art. 3º Integram o Comitê:

I – Henrique Ávila, #Conselheiro do CNJ, que o presidirá;

II – Carlos Vieira von Adamek, Secretário-Geral do CNJ;

III – Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica;

IV – Carl Olav Smith, Juiz Auxiliar da Presidência;

V – Marcus Lívio Gomes, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

VI – Juliana Amorim Zacariotto, Chefe de Gabinete da Presidência do CNJ.

Parágrafo único. O apoio logístico e a execução das deliberações do Comitê ficarão a cargo da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica.

Art. 4º O Comitê poderá contar com auxílio de outras autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata.

Art. 5º Este Comitê encerrará suas atividades com apresentação de relatório e propostas no prazo de doze meses, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

PORTARIA Nº 35, DE 22 FEVEREIRO DE 2019

Altera a Portaria nº112/2016, estabelecendo nova composição à Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições constitucionais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº112/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual.

Art. 2º Acrescentar o art. 2º à Portaria nº 112/2016, com a seguinte redação:

Art. 2º Integram a Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual os seguintes Conselheiros, sob a presidência do primeiro:

I - Valdetário Andrade Monteiro;

II - André Luis Guimarães Godinho;

III - Daldice Maria Santana de Almeida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

PORTARIA Nº36, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas a otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri.